

LEI MUNICIPAL Nº 2.152/24.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
12/11/2024 a 12/12/2024.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

**Autoriza abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 884.400,00, visando
aplicação de recursos vinculados
provenientes do Governo Federal,
indica recursos, e dá outras
providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da
Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela
Resolução nº 139/24 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2024**, no valor de R\$
884.400,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), visando a aplicação
de recursos vinculados recebidos do Governo Federal através do Sistema Nacional de
Proteção e Defesa Civil, destinados para a reconstrução de pontes sobre o Arroio
Constância, localizado na Linha Marechal Deodoro e Arroio Macaco, localizado na
Linha Marechal Floriano, Município de Roca Sales, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
182 - Defesa Civil	
0021 - Segurança do Cidadão	
06.182.0021.1246 - Reconstrução de Pontes (02)	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (2181).....R\$	884.400,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	884.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º
desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1235, a ser depositado no Banco 1939 - Banco do Brasil S/A, conta reconstrução de pontes, no valor de:.....R\$	884.400,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	884.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**